



ATO TRT5 Nº 0283/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0088/2013, da Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho, noticiando a necessidade de adequação da Unidade aos procedimentos e rotinas, visando à implementação do e-Despacho;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 Nº 0553/2012, de 30 de outubro de 2012, que suspendeu o expediente na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho;

CONSIDERANDO, ainda, a anuência do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo na 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho, no período de 20 a 24 de maio de 2013, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 14h e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 27 de maio de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 16.05.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5